



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

EDITAL Nº 004/2017, 29 dezembro de 2017.

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM JUSTIÇA SOCIAL, CRIMINALIDADE E DIREITOS HUMANOS.**

**PREÂMBULO**

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), no uso de suas competências definidas no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), considerando o Acordo de Cooperação firmado entre este órgão e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delincente (Ilanud) e em conformidade com o Regulamento e com o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo e o preenchimento de vagas do curso de pós-graduação *lato sensu*, denominado de **ESPECIALIZAÇÃO EM JUSTIÇA SOCIAL, CRIMINALIDADE E DIREITOS HUMANOS** (Credenciamento MEC – Portaria MEC nº 96 de 2013), em regime presencial, nos termos do art. 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011, observadas as disposições do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O curso tem como entidades promotoras as signatárias do Acordo de Cooperação com o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delincente (Ilanud): o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, a Câmara dos Deputados, por meio do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor e o Tribunal de Contas da União, por meio do Instituto Serzedello Corrêa – ISC.

1.2. O curso contará, ainda, na qualidade de órgãos e entidades convidados, com a Casa Civil da Presidência da República, a Secretaria da Casa Civil do Governo do Distrito Federal (GDF), com o Conselho de Justiça Federal e com o Ministério Público Federal, nos termos deste Edital, do Regulamento do Curso de Pós-Graduação (**Anexo I**) e do Projeto Pedagógico do curso (**Anexo II**).

1.3. O curso possui um total de 40 (quarenta) vagas.

1.4. As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação dos candidatos instituída pela comissão promotora e convidada e as condições estabelecidas neste Edital, assim dis



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Instituições	Quantidade Total de Vagas	Quantidade a ser Aceita de Candidatos	Órgão (Grupo)	Quantidade de Vagas por Órgão
Poder Executivo	7 vagas	25	Federal/Casa Civil	5 vagas
		10	GDF	2 vagas
Poder Judiciário	7 vagas	25	CJF	5 vagas
		10	MPF	2 vagas
Poder Legislativo	21 vagas	Sem limitação	Senado	7 vagas
		Sem limitação	Câmara	7 vagas
		Sem limitação	TCU - SecexDefesa	1 vaga
			TCU	6 vagas
Designações das Instituições Promotoras	5 vagas	10 10 5	Senado Câmara TCU	5 vagas
TOTAL	40	95 + inscritos do Poder Legislativo		40

1.5. A carga horária do curso é de 400 (quatrocentas) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas de aulas e atividades presenciais, acrescidas de 40 (quarenta) horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Há previsão ainda de 12 (doze) horas opcionais correspondentes à Atividade Prática Supervisionada, de acordo com o quadro a seguir.

<b>QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	
<b>MÓDULOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>
Justiça Social	108horas
Criminalidade	116horas
Direitos Humanos	96horas
Metodologia de Pesquisa Científica	20horas
Atividades Complementares	20horas
<b>Subtotal</b>	<b>360horas</b>



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	40horas
<b>Total</b>	<b>400horas</b>
Atividade Prática Supervisionada (Opcional)	12horas

1.6. Caberá ao Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) a função de Secretaria do Curso com as competências de centralizar as inscrições no processo seletivo, efetuar as matrículas e efetivar o registro e a emissão dos certificados de conclusão de curso.

1.7. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma previsto:

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	12/2017
Inscrição dos candidatos	02/01 a 05/02/2018
Aplicação de Provas	23/02/2018
Publicação do resultado preliminar	06/03/2018
Prazo para pedido de reconsideração à Comissão Examinadora	07 a 09/03/2018
Análise e entrega de resultado dos pedidos de reconsideração pela Comissão Examinadora	12 a 14/03/2018
Publicação do resultado dos pedidos de reconsideração	15/03/2018
Prazo para interposição de recurso	16 a 20/03/2018
Análise e entrega de resultado dos recursos pelo Conselho de Diretores	21 a 23/03/2018
Publicação do resultado final	26/03/2018
Período para matrículas	27/03 a 04/04/2018
Início das aulas	04/04/2018

1.8. As aulas serão ministradas, preferencialmente, na sede do Instituto Serzedello Corrêa – ISC, às segundas-feiras, no período de 8h30 às 12h30, e às sextas-feiras, nos períodos de 8h30 às 12h30 e de 14h às 18h, podendo ocorrer eventualmente em outros dias e horários, caso necessário.

## 2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

Servidores e/ou membros do Senado Federal;

Servidores e/ou membros da Câmara dos Deputados;

Servidores e/ou membros do Tribunal de Contas da União, e/ou Procurador do Ministério Público junto ao TCU;

Servidores e/ou membros do Poder Executivo Federal, indicados pela Casa Civil da Presidência;

Servidores e/ou membros do Poder Executivo do Distrito Federal, indicados pela Se da Casa Civil;



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

Servidores e/ou membros do Poder Judiciário, indicados pelo Conselho de Justiça Federal (CJF);

Servidores e/ou membros do Ministério Público Federal (MPF), indicados pelo MPF.

Servidores, empregados, membros de Poder e/ou convidados pelas entidades promotoras.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. O curso destina-se aos portadores de diploma de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e que sejam aprovados no presente processo seletivo, dentro do quantitativo de vagas destinadas a cada órgão.

### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A inscrição para participar no processo seletivo seguirá as seguintes normas:

4.1.1. Serão admitidas até 5 (cinco) inscrições para cada vaga destinada às entidades e órgãos convidados e para cada uma das vagas destinadas às designações dos órgãos promotores.

4.1.2. No caso do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União não existirá limite do número de inscritos.

4.1.3. Caberá as demais entidades e órgãos convidados definirem, por critérios próprios, a relação de candidatos a serem inscritos no presente processo seletivo, dentro do quantitativo máximo estabelecido no item 4.1.1.

4.2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, disponível no Anexo III;
- b) currículo atualizado e assinado;
- c) documento de autorização para participar do processo seletivo, emitido pelos representantes dos órgãos promotores e entidades e órgãos convidados elencados no item 1.4, no presente processo seletivo.

4.3. Os documentos solicitados no item 4.2 deverão, no período de 02 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, ser enviados via SIGAD ou presencialmente pelos servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Órgão	Local	Horário de atendimento
Senado Federal	Prédio do ILB (Via N2 – Bloco 12, Serviço de Secretariado Acadêmico.	9h às 17h



## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro

4.4. Somente serão aceitas as inscrições, para participação do processo seletivo, dos candidatos que cumprirem todos os requisitos dos itens 3.1. e 4.2, dentro do prazo estipulado no item 1.7.

4.5. A inscrição, no caso do Senado Federal, Câmara dos Deputados poderá ser feita por intermédio de procurador, mediante a entrega de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia autenticada legível do documento de identidade oficial do candidato e de toda a documentação necessária de acordo com o item 4.2, no Secretariado Acadêmico do ILB.

4.5.1. Caberá às entidades e órgãos convidados receberem as inscrições dos candidatos e encaminhá-las ao Secretariado Acadêmico do ILB, atendendo aos limites de inscrições previstos no item 1.4 e ao prazo definido no item 1.7.

4.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão Examinadora será integrada por 16 (dezesesseis) membros indicados pelos órgãos promotores, sendo 06 (seis) do Senado Federal, 06 (seis) da Câmara dos Deputados e 04 (quatro) do Tribunal de Contas da União.

5.1.1. Na hipótese da necessidade de formação distinta da acima descrita, os órgãos promotores poderão efetuar outra configuração à distribuição dos membros a serem indicados para a Comissão Examinadora.

5.2. A seleção dos candidatos está baseada nas seguintes disposições:

- a) domínio de conteúdo específico relacionado ao tema do curso e à bibliografia indicada no item 5.5, a ser aferido em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
- b) conhecimento de inglês para leitura e interpretação de textos relacionados ao tema do curso, a ser aferido em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
- c) elaboração de texto argumentativo-dissertativo que demonstre: conexão do saberes concernentes ao tema do curso, análise crítica sobre a bibliografia indicada no item 5.5 e capacidade de redação que demonstre domínio da norma culta da língua portuguesa.

5.3. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, por intermédio de:

**ETAPA ÚNICA = 100 pontos**



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Prova objetiva de conteúdo: 30 questões Prova objetiva de Inglês: 10 questões Cada questão vale 1 ponto Eliminatória e classificatória Total: 40 pontos	Prova discursiva: Uma questão a ser respondida em até 25 linhas. A prova discursiva será avaliada quanto: a) ao domínio do conteúdo dos temas abordados – 30 pontos; b) à apresentação e estrutura textual, além do desenvolvimento do tema – 20 pontos; c) ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa – 10 pontos.  Eliminatória e classificatória Total: 60 pontos
---	---

5.3.1. A nota final será o somatório das notas obtidas segundo a pontuação e os critérios constantes na tabela acima, considerando-se os números fracionários até a segunda casa decimal.

5.3.2. A nota máxima obtida por candidato no processo seletivo será de 100 (cem) pontos.

5.3.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada prova.

5.4. As provas serão realizadas no Senado Federal, em endereço a ser oportunamente informado.

## 5.5. Bibliografia

I – Artigos:

- a) CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. **Determinantes da Criminalidade: Arcabouços Teóricos e Resultados Empíricos**. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 47, no 2, 2004, pp. 233 a 269. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v47n2/a02v47n2.pdf>
- b) MENDONÇA, Mário Jorge Cardoso de; LOUREIRO, Paulo Roberto Amorim; SACHSIDA, Adolfo. **Criminalidade e Desigualdade Social no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA. Texto para Discussão nº 967, julho de 2003. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/porta1/images/stories/PDFs/TDs/td\\_0967.pdf](http://www.ipea.gov.br/porta1/images/stories/PDFs/TDs/td_0967.pdf)
- c) PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos: Desafios e Perspectivas Contemp**. Rev. TST, Brasília, vol. 75, no 1, jan/mar 2009 107. Disponível em:





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

[https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/1939/6566/010\\_piovesan.pdf?sec](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/1939/6566/010_piovesan.pdf?sec)

- d) THOMÉ, Denise Baptista; VONBUN, Christian. **Análise do impacto dos gastos públicos com programas de transferência de renda sobre a criminalidade** para discussão. Brasília, julho de 2017. Brasília, julho de 2017. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_2315.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2315.pdf)

II – Livros:

- a) TRINDADE, Cançado. **A Humanização do Direito Internacional**. São Paulo, Editora Saraiva, 2a. Edição, 2015.
- b) ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Direito Penal Humano**. Buenos Aires, Editora Hammurabi, 2017.

III - Textos e documentos:

- a) A segurança pública na Constituição Federal de 1988;
- b) O papel institucional da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Decreto nº 9.150, de 2017);
- c) Fundo Nacional de Segurança Pública (Lei nº 10.201, de 2001);
- d) Anuário Brasileiro de Segurança Pública (do Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação decrescente final obtida no processo seletivo, observado o órgão ao qual pertencem e o número de vagas destinadas a cada Casa Legislativa, ao Tribunal de Contas da União, às entidades e órgãos convidados e aos candidatos indicados.

6.2. Em caso de empate entre candidatos do mesmo órgão terá preferência o candidato que demonstrar, após análise curricular:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de serviço no respectivo órgão participante;

6.4. As vagas remanescentes de cada órgão serão redistribuídas pela Comissão de Coordenação de acordo com o interesse de cada órgão promotor.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá protocolizar pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Examinadora do resultado da prova, via SIGAD ou perante o Serviço de Secretariado Acadêmico, exclusivamente, na sede do Instituto Legislativo Brasileiro, no seguinte endereço: Senado Federal, Via N2, Bloco 12, Prédio do ILB, nos dias 07 a 09 de março de 2018, no horário das 9h às 17h.

7.2. O candidato poderá, ainda, protocolizar recurso da não reconsideração de decisão pela Comissão Examinadora, dirigido ao Conselho dos Diretores, no período de 16 a 20 de março de 2018, nas mesmas condições do artigo anterior.

7.3. Os formulários de reconsideração e recurso encontram-se disponíveis nos **Anexos IV e V** deste edital, bem como estarão disponíveis no endereço <https://www12.senado.leg.br/institucional/edg-pos-graduacao>.

7.4. Os candidatos não residentes no Distrito Federal poderão protocolizar os pedidos de reconsideração previstos nos itens 7.1 e 7.2 por intermédio do ente ao qual pertence, preservando-se os prazos estabelecidos.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação do presente Edital dar-se-á do Diário Oficial da União – DOU, por Internet, no endereço eletrônico <https://www12.senado.leg.br/institucional/edg-pos-graduacao> e no Boletim Administrativo do Senado Federal, em dezembro do corrente, conforme

8.2. Os resultados parciais e final do processo seletivo, assim como outras comunicações necessárias, serão divulgados na página eletrônica do <https://www12.senado.leg.br/institucional/edg-pos-graduacao>.

## 9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. O servidor selecionado deverá efetuar sua matrícula, exclusivamente, junto ao Secretariado Acadêmico na sede do Instituto Legislativo Brasileiro, no seguinte endereço: Senado Federal, Via N2, Bloco 12, Prédio do ILB no período de 26 de março a 4 de abril de 2018, nos horários das 9h às 17h, munido da seguinte documentação:

- a) 1 foto 3X4 recente;
- b) diploma de Graduação e Histórico Escolar (original e uma cópia);
- c) carteira de Identidade e CPF; (original e uma cópia)
- d) declaração de comprovação de vinculação funcional à instituição a qual se destinou a vaga;
- e) ficha de matrícula devidamente preenchida, conforme **Anexo VI**;
- f) autorização da chefia, conforme **Anexo VII**;
- g) termo de responsabilidade, conforme **Anexo VIII**.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

9.2. Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados, no período determinado.

9.3. Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido perderão direito às vagas, com a convocação do próximo candidato nas condições estabelecidas nos itens 1.4 e 6.4.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

10.1. A realização do curso observará os termos do Projeto Pedagógico, **Anexo II**, que apresenta, entre outras informações, ementas das disciplinas, carga horária, período, periodicidade, controle de frequência, sistemas de avaliação e certificação.

10.2. Após o início das aulas, não haverá ônus ao servidor que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:

- a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no caso de servidores públicos federais e legislação própria para os servidores do Governo do Distrito Federal;
- b) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previstos em legislação específica para os membros dos Poderes e do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal;
- c) requerimento, conforme Anexo IX deste Edital, com base em necessidade do serviço, assinado pelo seu chefe imediato e pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado, atestado pela Comissão de Coordenação;
- d) requerimento, conforme Anexo IX deste Edital, com base em necessidade do serviço, assinado pela autoridade a qual o membro de Poder, do Tribunal de Contas da União ou do Ministério Público Federal, estiver vinculado, atestado pela Comissão de Coordenação.

10.2.1. A solicitação, devidamente comprovada, deve demonstrar que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso.

10.3. No caso de desistência não justificada, ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela Comissão de Coordenação, ou no qual o aluno não demonstre que se enquadra nas alíneas do item 10.2, ou reprovação no curso, este deverá proceder à restituição aos órgãos promotores do valor do custo do curso, apurado por aluno.

10.4. Na hipótese de a Comissão de Coordenação sugerir a penalidade de ressarcimento pelo discente, a matéria deverá ser encaminhada à deliberação do Conselho dos Diretores.

10.5. O valor estimado do custo do curso por aluno será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e terá como referencial o resultado final da divisão do montante gasto pelos órgãos promot



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

10.6. É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, a pontuação mínima de 60 pontos em cada disciplina, a frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) em cada disciplina e de 75% (setenta e cinco por cento) em cada grupo de disciplinas e a aprovação no trabalho de conclusão de curso – TCC.

10.7. Não é permitido trancamento do curso.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:  
a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;  
c) obter ou tentar obter vantagem ilícita durante a realização da prova do processo seletivo.

11.2. As instituições organizadoras não se responsabilizarão por despesas necessárias ao deslocamento e estadia na participação dos alunos no presente processo seletivo e no curso.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho dos Diretores, ouvida a Comissão de Coordenação.

11.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM JUSTIÇA SOCIAL, CRIMINALIDADE E DIREITOS HUMANOS**, no Projeto Pedagógico do Curso e nas demais normas vigentes pertinentes à matéria.

11.5. Dúvidas sobre o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM JUSTIÇA SOCIAL, CRIMINALIDADE E DIREITOS HUMANOS** poderão ser dirimidas junto à Coordenação de Educação Superior, pelo e-mail [ilbsup@senado.leg.br](mailto:ilbsup@senado.leg.br) ou pelo telefone 3303-4732, no Senado Federal; no Cefor pelo e-mail [copos.cefor@camara.leg.br](mailto:copos.cefor@camara.leg.br) ou pelo telefone 3216-7685; e no ISC, pelo e-mail [isc@tcu.gov.br](mailto:isc@tcu.gov.br), ou pelo telefone 3316-5802

Brasília, 22 de dezembro de 2017.

Antonio Helder Medeiros Rebouças  
Diretor do Instituto Legislativo Brasileiro